



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.192.260/0001-71

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 03km NA ESTRADA QUE LIGA LAGAMAR AO DISTRITO DE SÃO BRÁS DE MINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR - MG.

De um lado o **MUNICÍPIO DE LAGAMAR - MG** com inscrição no CNPJ sob o nº 18.192.260/0001-71, com sede administrativa na Praça Magalhães Pinto nº 68, Bairro Centro, Lagamar - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. José Alves Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Goiás nº 57, Bairro Centro nesta cidade de Lagamar - MG, portador da Cédula de Identidade nº MG - 226.926 SSP/MG e CPF nº 287.829.096-87 ora **Contratante**, e de outro a empresa **CONSTRUTORA VICOL Ltda - ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 71.173.124/0001-17, com sede na Avenida Odilon Luiz nº 925, no bairro Cidade Nova II da cidade de Vazante - MG, a seguir denominada **Contratada**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Lucas Rafael Rosa Barra Almeida da Silva portador da Cédula de Identidade nº MG - 18.465.864 PC/MG e CPF nº 121.168.706-66, acordam celebrar o termo de aditamento ao Contrato n.º 034/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o requerimento encaminhado pela empresa contratada e o despacho do Prefeito Municipal autorizando o reajuste solicitado:

Cláusula 1ª - Fica neste termo aditivo reajustado o valor das prestações de serviços em **R\$ 249.644,65** (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Cláusula 2ª - Fundamentação Legal: art. 167, II da CF, artigo 57 caput, inciso II e § 4º, e art. 65, II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições fixadas no contrato supracitado, em conjunto com este, se tornando um só documento para um só efeito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Prefeitura Municipal de Lagamar - MG, 15 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE LAGAMAR

José Alves Filho
- Prefeito Municipal -

CONSTRUTORA VICOL Ltda - ME

Lucas Rafael Rosa Barra Almeida da Silva
CNPJ: 71.173.124/0001-17

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____